



RECEBILIS *2.6.79*
RESPONDIDO EM *1.1.1*

N. *1.1.1* Arquivado na Pasta N. *1.1.1*
Reg. no Livro, *1.1.1*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 705 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES
de 29 de maio de 1979 PECIAL, NA QUANTIA DE Cr\$ 70.000,00,
Reg. Livro 07 fls. PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o crédito Especial na importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros) destinado ao custeio das despesas com a reforma total no sistema individual de saneamento da Estação Rodoviária de Juazeiro.

§ Único - Face à urgência das obras, ao Poder Executivo é facultado o direito à regularização das despesas, porventura já efetuadas com os serviços de que trata a presente lei.

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será incluído na execução orçamentária do corrente exercício, com a seguinte especificação:

05 - Secretaria de Obras e Viação
05.16000000.000 - Transporte
05.16880000.000 - Transporte Rodoviário
05.16885320.000 - Terminais Rodoviários
05.16885321.102 - Construção de fossas sanitárias
Com recursos próprios - Cr\$ 70.000,00
Com recursos vinculados - Cr\$ - 0 -
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações: Cr\$ 70.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos na



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 705 E M E N T A :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE
cial, NA QUANTIA DE Cr\$ 70.000,00, PA
de 29 de maio de 1979
RA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
Reg. Livro 07 fls.
PROVIDÊNCIAS

(Cont...)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

forma da legislação em vigência, como a seguir se indica:

05 - Secretaria de Obras e Viação

05.08430251.002 - Construção do Ginásio Municipal

Com recursos próprios - Cr\$ 930.000,00

Com recursos vinculados - Cr\$3.000.000,00

4110 - Obras e Instalações

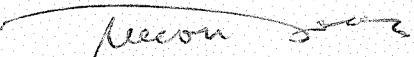
Passa de - Cr\$ 4.000.000,00

Para - Cr\$ 3.930.000,00

Contenção - Cr\$ 70.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 29 de maio de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -